



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV



RESOLUÇÃO Nº 24/CMSPV/CES-RO/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) de 2023 do município de Porto Velho/RO.

O PLENO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, conforme Leis Orgânicas da Saúde no 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução no 453/2012/CNS, Lei Estadual no 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que em seu art.2º estabelece que os Conselhos de Saúde têm caráter permanente e deliberativo e atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde nas instâncias correspondentes, inclusive nos aspectos econômicos;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho (CMS -PV) está sob intervenção do Conselho Estadual de Rondônia, conforme a 332ª Reunião Plenária Ordinária do CES/RO, realizada dia 20/09/2022, que instituiu a Comissão Temporária de Intervenção Eleitoral no Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

Considerando a Portaria nº 4164, que nomeia como membros da comissão os Conselheiros Estaduais de Saúde: Robinson Cardoso Machado Yaluzán - Coordenador (CREMERO/TRABALHADOR); Cel Bm Gilvander Gregório de Lima - Vice Coordenador (AGEVISA/GESTOR); Sandra Giselly Lessa Máximo - Membro (CRESS/TRABALHADOR); Karen de Oliveira Diogo - Membro (AMATEC/USUÁRIO); Edna Maria dos Anjos Mota - Membro (SINDERON/TRABALHADOR); Beatriz Jacinto Xavier - Membro (CRÉ/TRABALHADOR); José Águia Azul Martinho de Medeiros (COSEMS/GESTOR);

Considerando a 9ª Reunião Ordinária do CMS- PV realizada na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho – RO, que os presentes aprovaram a Programação Anual de Saúde 2023, para Porto Velho, reunião gravada;

Considerando a Portaria nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela **Aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) de 2023** para o município de Porto Velho.


Rodrigo Rafael dos Santos

1º Secretário do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO

Homologo a Resolução nº 24/2022/CMS/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.


Eliana Pasini

Secretária Municipal da Saúde - SEMUSA